



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 458 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

DÁ NOME DE “DEOCLECIANO DE OLIVEIRA BARROS” AO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE ANIMAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO RAFAEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 458 de 10 de dezembro de 2020.

Ementa:

Dá nome de “Deocleciano de Oliveira Barros” ao Centro de Comercialização de animais do município de São Rafael/RN.

O Prefeito do Município de São Rafael/RN, no uso de suas prerrogativas constitucionais e atribuições legais, e combinando com a Lei Orgânica do Município, faz saber, que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo dará o nome de “Deocleciano de Oliveira Barros” ao Centro de Comercialização de animais do município de São Rafael/RN, localizado na Rua João Luiz de Moura, nº 2020, bairro Bela Vista, São Rafael/RN.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Rafael/RN, 10 de dezembro de 2020.


RENO MARINHO DE MACEDO SOUZA
Prefeito do Município de São Rafael